

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Escritório de Relações Internacionais – ERI**

**Edital nº 018/Reitoria/Univates, de 22 de fevereiro de 2023**

**Vagas para mobilidade acadêmica internacional  
para os cursos técnicos em 2023B**

**1. Da abertura**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de mobilidade acadêmica internacional para cursos técnicos, na seguinte modalidade:

<b>Universidade</b>	<b>País</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cursos/Áreas</b>	<b>Tipo de auxílio</b>
<a href="#">Instituto Politécnico de Leiria - IPL</a>	Portugal	4	Todos os cursos oferecidos pela instituição de ensino	Disciplinas

**1.1** Alunos de cursos técnicos da Univates poderão realizar mobilidade acadêmica internacional se contemplada, no Projeto do Curso, a possibilidade de aproveitamento da mobilidade como disciplina eletiva ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

**2. Do período, horário e locais de inscrição**

As inscrições devem ser efetuadas no período de **23 de fevereiro a 06 de março de 2023**, exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6658>.

**3. Dos requisitos**

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico da Univates;
- b) ter cursado, preferencialmente, no momento da inscrição, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) da carga horária total de seu curso e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira – os estudantes que estiverem abaixo ou acima do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) devem ter aprovação, por escrito, da coordenação do curso em que estão matriculados (autorização constará no pré-plano de estudos, documento mencionado no item 4, alínea e, deste Edital);
- c) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer aluno com média inferior a 7,0 (sete);
- d) estar em situação regular - administrativa e financeira - com a Univates;

e) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando o convênio entre as instituições não contemplar esse quesito;

f) não ter participado de programa semelhante promovido pela Univates;

g) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas com colegas da Instituição, bem como cooperar com o ERI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros.

#### 4. Da documentação necessária

O aluno, no ato da inscrição para o processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

a) formulário, devidamente preenchido, disponível em doc/PDF [aqui](#);

b) *Curriculum Vitae* (em português) com foto;

c) histórico disponível no Universo Univates, comprovando o percentual de créditos concluídos com aprovação;

d) carta de motivação (formato livre);

e) pré-plano de estudos, devidamente preenchido, disponível em doc/PDF [aqui](#);

f) cópia do passaporte (opcional).

#### 5. Do valor da inscrição

5.1 O valor da inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) e não será reembolsado caso o aluno não seja selecionado ou seja desclassificado do processo de seleção.

5.2 A inscrição só poderá ser cancelada diretamente no sistema de inscrições ainda durante o período de inscrições aberto.

#### 6. Dos critérios de seleção

Apenas os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no item 3 e entregarem a documentação exigida no item 4 participarão da seleção, conforme os critérios abaixo:

A – Percentual da carga horária concluída com aprovação, que será avaliado da seguinte forma:

Percentual de créditos concluídos	Peso
Até 19,99%	0,5
20% a 49,99%	1
50% a 80,99%	2
Acima de 90%	0,5

B – Média geral das notas, conforme histórico do aluno, independentemente do percentual de créditos concluídos, sendo assim avaliada:

Média geral das notas	Peso
-----------------------	------

7,0 a 7,99	1
8,0 a 8,99	2
9,0 a 10	3

**C – Entrevista com representantes do ERI e coordenação de curso, com peso 5 (cinco).**

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Motivação do aluno para a oportunidade	2
Postura comportamental	1,5
Conhecimento prévio sobre a instituição e sobre o curso de destino	1
Desenvoltura	0,5

**D -** O aluno que apresentar frequência no curso superior a 90% (noventa por cento) receberá 1,0 (um) ponto extra, que será somado ao resultado obtido nos três itens anteriores.

### **6.1 Orientações para o dia da entrevista**

As entrevistas serão realizadas por videoconferência, sendo os candidatos informados por *e-mail* sobre a data e o horário. O candidato que não atender aos requisitos do item 3 ou não enviar a documentação necessária não será chamado para a entrevista.

**6.1.1** O candidato que não participar da entrevista estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

### **6.2 Critérios de desempate**

Caso ocorra empate entre os classificados, o desempate deverá seguir esta ordem:

- a) média de notas mais alta;
- b) percentual de conclusão de curso com maior pontuação;
- c) nota da entrevista.

### **6.3 Ocupação das vagas**

Serão classificados os primeiros colocados de cada curso. Somente poderá haver mais classificados no mesmo curso caso o número de alunos classificados, por curso, seja inferior ao número de vagas.

## **7. Da publicação dos resultados**

A publicação dos resultados deve ocorrer, até o dia **20 de março de 2023**, por meio de divulgação no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>), com a publicação de lista contendo o nome e a classificação de cada candidato.

## **8. Da seleção**

A seleção do aluno pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

## **9. Da postulação na instituição de destino**

Após a pré-seleção, o ERI informará os alunos sobre os processos operacionais na instituição estrangeira, sendo cada aluno chamado conforme o prazo de postulação definido pela instituição.

## **10. Da responsabilidade do aluno intercambista**

Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos os seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em [Resolução](#) específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

## **11. Da desistência**

O aluno que aceitar a vaga para a qual foi selecionado pode desistir a qualquer tempo, ficando ciente de que, caso a desistência ocorra após a aplicação na instituição estrangeira (envio da candidatura do aluno pelo ERI para a instituição estrangeira), não poderá concorrer novamente a vaga de mobilidade acadêmica internacional no prazo de 1 (um) ano.

## **12. Do aproveitamento dos estudos**

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. O aproveitamento deve ser solicitado no retorno do aluno intercambista, por meio de protocolo no ERI, mediante apresentação do histórico de disciplinas cursadas e das ementas das disciplinas em que foi aprovado, conforme [Resolução](#) que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional vigente no momento de formalização do termo de mobilidade.

## **13. Da pandemia**

**13.1** Em razão da pandemia de covid-19, as condições podem sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a regulamentação da instituição acadêmica estrangeira e das instituições governamentais.

**13.2** A ocorrência de cada mobilidade acadêmica está condicionada a fatores como a abertura de universidades no exterior, a abertura de fronteiras terrestres e aéreas, a emissão de vistos por consulados e a situação da pandemia no destino. Cada caso será analisado individualmente e os selecionados serão informados sobre qualquer alteração, com antecedência, inclusive podendo haver o cancelamento da mobilidade de acordo com as condições sanitárias e institucionais.

**14. Das disposições finais**

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo e-mail [internacional@univates.br](mailto:internacional@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari  
- Univates